

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 59/2024-GS/SEDUC, DE 11 DE ABRIL DE 2024
O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, e Considerando que o caput e o inciso I do art. 6º da Lei nº 9.901, de 03 de maio de 2023, dispõe que a Gratificação de Gestão Escolar (GGE), será de caráter eventual e variável, com a finalidade de remunerar o servidor efetivo designado para ocupar a Função de Dirigente Regional de Ensino ou Coordenador Regional por área específica, por ato do Secretário de Estado de Educação, ao qual também compete extinguir o pagamento da vantagem ao servidor,
Resolve:
Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA da função de Coordenador de Área Específica da Diretoria Regional de Ensino (DRE).
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Pará
ANEXO ÚNICO

DRE	MUNI-CÍPIO	NÍVEL DE COMPLEXIDADE	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
AFUÁ	AFUÁ	NÍVEL 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA DRE	DORVALINA GOMES MONTEIRO	5899938-1
AFUÁ	AFUÁ	NÍVEL 1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA DRE	JANAINA OMARA SILVA DE MOURA	8083530-1
AFUÁ	AFUÁ	NÍVEL 1	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DA DRE	JOSIAS LACERDA LOBATO	5907504-2
BELÉM 9	BELÉM	NÍVEL 2	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DA DRE	JULIANA SILVA JESUS DE FIGUEIREDO	5900053-1
BELÉM 10	BELÉM	NÍVEL 2	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DA DRE	PERICLES DOUGLAS PEREIRA MATOS	5901563-1

Protocolo: 1061642
• **PORTARIA DE REDES. Nº 210/2024-GAB/PADS.**
Belém, 11 de abril de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2024-CPADS/SEDUC, de 11/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA nº 854/2022-GAB/PADS de 26/08/2022, publicada no DOE nº 35.098 de 31/08/2022, prorrogado pela PORTARIA nº 590/2023-GAB/PADS, de 15/05/2023, publicada no DOE nº 35.399 de 16/05/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E
I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORT. DE REDES/SUBST. Nº 211/2024-GAB/PAD
Belém, 11 de abril de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 62/2019-GAB/PAD de 20/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.877 de 21/05/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 287/2019-GAB/PAD de 21/11/2019, publicada no DOE nº 34.041 de 22/11/2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2024, de 10 de abril de 2024, da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR as servidoras GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1 e CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, pelas servidoras TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1 e LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, Mat. nº 5437091-4, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORT. DE REDES/SUBST. Nº 212/2024-GAB/PAD
Belém, 11 de abril de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 69/2021-GAB/PAD de 19/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.466 de 20/01/2021, prorrogada pela PORTARIA nº 1.093/2022-GAB/PAD de 19/10/2022, publicada no DOE nº 35.155 de 19/10/2022;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2024, de 10 de abril de 2024, da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II - SUBSTITUIR as servidoras GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1 e CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, pelas servidoras TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1 e LAZILDA CONCEIÇÃO LOBATO REIS, Mat. nº 5437091-4, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membros;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORTARIA DE REDES. Nº 213/2024-GAB/PAD.
Belém, 11 de abril de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2024-CDE/SEDUC, de 10/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.231/2021-GAB/PAD de 23/08/2021, publicada no DOE nº 34.679 de 24/08/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 456/2023-GAB/PAD de 17/04/2023, publicada no DOE nº 35.369 de 19/04/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC
PORT. DE SUBST. Nº 214/2024 -GAB/PAD Belém, 11 de abril de 2024.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 235/2019-GAB/PAD de 07/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.004 de 08/10/2019;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/656916;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I - SUBSTITUIR a servidora NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO, Mat. nº 5897320-1, pelo servidor PEDRO AUGUSTO DA SILVA, Mat. nº 57212383-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar em ques-